

LEI Nº 3.675 DE 28/11/07.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
"SEMANA MUNICIPAL DA EMPREGADA
DOMÉSTICA" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "SEMANA MUNICIPAL DA EMPREGADA DOMÉSTICA", no Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a ser comemorada na segunda quinzena do mês de abril de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Divisão de Ação Social, em conjunto com entidades e organizações não governamentais do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, orientarão os eventos e festividades da "SEMANA MUNICIPAL DA EMPREGADA DOMÉSTICA".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 28 de novembro de 2007.

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua